



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.522 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.560/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art.6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

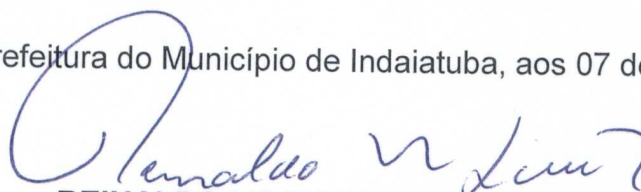
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
526	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º**-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014 - Tesouro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de agosto de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**